



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.802, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO BAIRRO ALTIPLANO DA
CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. A Rua 07 do Bairro Altiplano da cidade de Iguatu passa a ser denominada
de **RUA MARIA DE LOURDES LIMA BEZERRA.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 09 de abril de 2013.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO